

DECRETO Nº 27.293/2014

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 323.796,56 (Trezentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao Processo Administrativo nº 3445/14;

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 323.796,56 (Trezentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.012 – Ensino Fundamental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0070	138	Obras e Instalações	R\$ 91.872,08
4.4.90.51.00	0082	139	Obras e Instalações	R\$ 157.175,92
			TOTAL	R\$ 249.175,92

1101.1236500032.013 – Educação Infantil

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0094	137	Obras e Instalações	R\$ 74.748,56
			TOTAL	R\$ 74.748,56

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundos dos Termos de Compromisso PAC2-03482/2012, PAC2-03648/2012 e PAC2-04093/2013 firmados junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de maio de 2014.

